



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 229/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Vitor Graciano de Souza Maffia para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR nos dias 28 e 30-6-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11 Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (Processo DP-17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR (fls. 1-7), para marcação de 2 (dois) dias de folgas compensatórias;

CONSIDERANDO a Informação 165/2023, por meio da qual a Seção de Magistrados aduz não haver óbice ao pedido do douto Magistrado;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT nº 234/2019, dispondo que, nas situações urgentes, a designação para atuação cumulativa poderá ser determinada *ad referendum* do Pleno ou Órgão Especial e deverá ser submetida à apreciação do colegiado na primeira sessão subsequente;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo DP-10233/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 173/2023/SCR), que designa o Juiz do Trabalho Substituto VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA, para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR nos dias 28 e 30-6-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.